



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- http://www.incra.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 2131/2023

Processo nº 54000.212886/2018-07

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2019 (SEI Nº 3951720), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília/ DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional - Substituto, senhor **DELANO GERALDO CAMARGOS**, designado pelo Portaria nº 930, de 08/05/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10/05/2019, portador da matrícula SIAPE nº 0717993, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, sediada na Rua Praia do Flamengo, n. 66, Flamengo, Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **POLIANA MODENESI FERRAZ**, CPF: XXX.724.757-XX, Sócia-Administradora, considerando o que consta no Processo nº 54000.212886/2018-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato CRT/SEDE=305/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/07/2023 a 17/07/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.1.1.2. 1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, pela aplicação do índice IPCA/IBGE no percentual de **3,94%**, conforme Calculadora do Cidadão disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, referente ao índice acumulado entre 06/2022 e 05/2023, nos termos da Clausula Sexta do Contrato Originário, com efeitos financeiros a partir de **17/07/2023**.2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 27.227,13 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e treze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 326.725,56 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de vagas [A]	Valor Unitário por estagiário [B]	Valor Mensal Estimado (R\$) [C=A x B]	Valor Anual Estimado (R\$)
01	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estagiário	317	R\$ 85,89	R\$ 27.227,13	R\$ 326.725,56

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 373083

Fonte de Recursos: 1052000231

Programa de Trabalho Resumido: 226003

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: A3220000301

Nota de Empenho: 2023NE000129

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA –GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

DELANO GERALDO CAMARGOS  
Representante legal do CONTRATANTE

POLIANA MODENESI FERRAZ  
Representante legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1- Alex Paulo de Souza - Chefe da Divisão de Administração de Contratos - Substituto - DOA-3

2- Natália Ilka Moraes Nascimento - Chefe da Divisão de Capacitação e Avaliação Funcional - DOH-3

Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ**, Usuário Externo, em 27/06/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Delano Geraldo Camargos, Diretor(a) Substituto(a)**, em 28/06/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Ilka Morais Nascimento, Chefe de Divisão**, em 28/06/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 29/06/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16806783** e o código CRC **1F6920C7**.

Referência: Processo nº 54000.212886/2018-07

SEI nº 16806783

Criado por [alex.souza](#), versão 2 por [alex.souza](#) em 26/06/2023 10:20:53.